



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação da assinatura da plataforma de educação a distância Alura com a empresa AOVIS Sistemas de Informática S/A, contemplando 32 (trinta e dois) acessos, para o exercício de 2021, nos termos propostos no documento nº 1241712.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, da e. Presidência, e considerando os novos valores para os incs. I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, instituídos pela Medida Provisória nº 961/2020, **autorizo** a despesa no valor de **R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **AOVIS Sistemas de Informática S/A**, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamentária de 2021.

Acolhendo o Parecer da COJ/SAJUP nº 860/2020, documento nº 1276448, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 209/2020, da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Isto posto, encaminhamos os autos para ratificação da inexigibilidade de licitação.

Em 22 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 22/12/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278038** e o código CRC **8590641E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Trata-se de contratação da assinatura da plataforma de educação a distância Alura com a empresa AOV Sismas de Informática S/A, contemplando 32 (trinta e dois) acessos, para o exercício de 2021, nos termos propostos no documento nº 1241712.

Encontrando-se o processo devidamente instruído em conformidade com a legislação vigente, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou, com base no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, da eg. Presidência, a despesa no valor de **R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **AOVS Sismas de Informática S/A**, conforme despacho exarado no documento retro.

Isso posto, em cumprimento às exigências do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Parecer nº 860/2020 da COJ, documento nº 1276448, e com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 209/2020, RATIFICO a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, do supracitado diploma legal, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 23/12/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278513** e o código CRC **EBF10BE9**.